



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 06 de julho de 2015 - Nº 4888

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.468

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-11443/2015, da SEMDEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessora Técnica, Padrão PC-AS1/N1, a servidora **MYRNAGUERRABANDEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a partir de 01 de julho de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.469

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais relacionados abaixo, dos respectivos cargos em comissão, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 06 de julho de 2015.

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ELIANA DA SILVA MARQUETE	Assessora Especial	PC-AS3	SEMESP
MARIA HELENA BEZERRA MARTINS	Assessora de Área	PC-AS2	SEMDEF
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Coordenador de Apoio Administrativo e Ações Públicas	PC-TA3	SEMSUR

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.470

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-10846/2015, 2-10987/2015, 2-10991/2015 e 2-11193/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos professores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, a partir das referidas datas.

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE	DECRETO Nº
ISABELLE DA SILVA SANTANA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	15/06/15	25.083/15
MÁRCIA CONSTANTINE GONÇALVES	PEB-A IV	40 h/s	Emeb Prof.ª Celly Santos de Oliveira	17/06/15	25.083/15
ELIANA CARDOSO APARECIDA LOUZADA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	10/06/15	25.083/15
LORENA LUCIA MEDEIROS BORLANI	PEB-C IV (Ling. Portuguesa)	32 h/s	Emeb Prof. Florisbello Neves	23/06/15	25.083/15
LUIZ PAULO DALAPICOLA RUFINO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Monteiro Lobato	15/06/15	25.300/15
MARGARETE PIANISOLA BRAVIM	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Maria Silotti	19/06/15	25.083/15
ANA PAULA DE ALMEIDA BALTAZAR	PEB-A IV	33 h/s	Emeb Sandra Monteiro Vargas Piassi	19/06/15	25.256/15
ADRIANA AYRES DE PAULA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Fazenda Retiro	22/06/15	25.083/15
RAQUEL GRANCER STEIN	PEB-B IV	30 h/s	Emeb Oswaldo Machado	22/06/15	25.334/15
SIMONE MICÊNIO DE OLIVEIRA	PEB-C IV (Matemática)	25 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	22/06/15	25.193/15

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 25.471**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10988/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos professores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

NOME	ONDE SE LE	LEIA-SE	PERÍODO	DECRETO Nº
ANA PAULA MACIEL TEMPORIM	Carga Horária: 20h/s	Carga Horária: 23 h/s	15/06/15 a 23/12/15	25.334/15
ANDERLENE GASPARD DA SILVA	Carga Horária: 32h/s	Carga Horária: 19 h/s	10/06/15 a 23/12/15	25.153/15 (Retificado pelo 25.257/15)
ANGELICA BARBOSA PEDRONI	Carga Horária: 20h/s	Carga Horária: 19 h/s	01/06/15 a 23/12/15	25.185/15 (Retificado pelo 25.257/15)
DENILZA MOTTA CORNELIO CHAGAS	Carga Horária: 13h/s	Carga Horária: 19 h/s	16/06/15 a 23/12/15	25.256/15
FILIFE DOS SANTOS CAROLINO	Carga Horária: 18h/s	Carga Horária: 28 h/s	01/06/15 a 23/12/15	25.153/15 (Retificado pelo 25.351/15)
GICELIA DE PAULA MIRANDA	Carga Horária: 32h/s	Carga Horária: 20 h/s	10/04/15 a 23/12/15	25.153/15 (Retificado pelo 25.387/15)
GRACIELLE BOE- CHAT COSTABEBER	Carga Horária: 20h/s	Carga Horária: 27 h/s	15/06/15 a 23/12/15	25.153/15 (Retificado pelo 25.302/15)
JEAN CARLOS DE SOUZA DE OLIVEIRA	Carga Horária: 23h/s	Carga Horária: 27 h/s	17/06/15 a 23/12/15	25.284/15

JUSSARA MURARI BRAGAÇA	Carga Horária: 30h/s	Carga Horária: 33 h/s	08/06/15 a 23/12/15	25.083/15 (Retificado pelo 25.302/15 e 25.351/15)
LUCIANA MATEINI SIMONI	Carga Horária: 33h/s	Carga Horária: 40 h/s	04/05/15 a 23/12/15	25.083/15
LUCIANI DE ALMEIDA SIMONI	Carga Horária: 35h/s	Carga Horária: 43 h/s	10/06/15 a 23/12/15	25.083/15
MAYARA CARDOSO JANUARIO	Carga Horária: 33h/s	Carga Horária: 38 h/s	22/06/15 a 23/12/15	25.153/15
PAULA PINHEIRO SANCHES	Carga Horária: 15h/s	Carga Horária: 13 h/s	01/06/15 a 23/12/15	25.083/15 (Retificado pelo 25.302/15)
TACYANNE DE CAS- TRO GENAIO	Carga Horária: 30h/s	Carga Horária: 25 h/s	22/06/15 a 23/12/15	25.083/15 (Retificado pelo 25.206/15 e 25.215/15)
VERÔNICA LOPES DA SILVA ARMANI	Carga Horária: 32h/s	Carga Horária: 29 h/s	01/06/15 a 23/12/15	25.284/15 (Retificado pelo 25.351/15)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.472**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-10845/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporariamente da professora abaixo mencionada, constante do Decreto citado, conforme quadro com a respectiva carga horária, local de atuação e período discriminado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
25.153/15	KARLA COSTA CARRIJO	PEB-A IV	40 h/s	EMEB Prof.ª Celly Santos de Oliveira	25/08/15 a 23/12/15

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.473**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas secretarias municipais descritas, a partir de 06 de julho de 2015, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Assessor de Área	PC-AS2	SEMSUR
SAMUEL PEREIRA BARBOZA	Gerente de Centros Culturais	PC-TA2	SEMCULT
DANILO CHAVES DE OLIVEIRA	Gerente de Eventos, Feiras e do Aeródromo Municipal	PC-TA2	SEMDEC
JULHO EDUARDO DE SOUZA	Assessor de Área	PC-AS2	SEMSUR
THIAGO RAINHO FONTOURA	Gerente de Biblioteca pública	PC-TA2	SEMCULT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482/2015**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **VILLINEVY KOPPE ROBBI**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 107/2015 26/06/2015	FMX PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - ME	Prestação de serviços para apresentação musical do cantor ARLINDO CRUZ, no dia 28 de junho de 2015, neste Município, em virtude da programação da Festa de Cachoeiro 2015	1 - 19.463/2015

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 108/2015 26/06/2015	TIMBRE COMUNITÁRIAS LTDA	Prestação de Serviços para apresentação musical de PITTY, no dia 27 de junho de 2015, neste Município, em virtude da programação da Festa de Cachoeiro 2015	1 - 19.601/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 501/2015**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **SUELLEN MARINATO**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 112/2015 03/07/2015	X ALIMENTOS LTDA - EPP	Aquisição de gêneros alimentícios (proteína de soja texturizada), conforme especificações do Anexo I, Item nº CR 001, do Edital de Pregão nº 017/2015	1 - 5892/2015 1 - 18.198/2015 38 - 8773/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

IPACI

PORTARIA Nº. 69/2014**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA CÉLIA MENDES DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de março de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 5.294, de 24/2/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de fevereiro de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com

alta em 2 de abril de 2014, com retorno ao trabalho a partir de 3 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 7 de março de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMAZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 70/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JORGE LOUZADA BARONI**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 6 de março de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 6.017, de 28/2/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude da perícia médica realizada no dia 28 de fevereiro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 4 de abril de 2014 com retorno ao trabalho a partir de 5 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 7 de março de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 72/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CARLA VIRGÍNIA BOTELHO MORAES	Auditor Fiscal de Obras VII A 13 C	SEM-DURB	5 dias	24/2/2014	6034/2014
ELCIMAR SOUZA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais V A 09 A	SEMTRA	2 dias	15/1/2014	1840/2014
FABRÍCIO DE AGUIAR TIRADENTES	Motorista IV B 08 F	SEMASI	2 dias	26/2/2014	6007/2014
JULIANA DE SÁ DIAS LOPES	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	3 dias	26/2/2014	6074/2014
LEANDRO MOULIN FRAGA	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 B	SEMUS	2 dias	26/2/2014	6020/2014
MARIA CÉLIA MENDES DOS SANTOS DA FON-SECA	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	27 dias	20/2/2014	5294/2014
MIRIAN TEIXEIRA CLETO	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 E	SEME	5 dias	24/2/2014	6053/2014
SANDRA MALHEIROS RAMOS	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	15 dias	24/2/2014	5520/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 7 de março de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 175/2014

DETERMINAR VALOR DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Determinar o valor utilizado para gastos com suprimentos de fundos em R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para Material de consumo e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de maio de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 256/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo

57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA RITA REZENDE FERREIRA**, Professor PEB A V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 68 (sessenta e oito) dias, a contar de 25 de junho de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 19643, de 23/06/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 04 de julho de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de agosto de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de julho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMAZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 434/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **REGINA CÉLIA SCARAMUSSA PASTRO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 59 (cinquenta e nove) dias, a partir de 17 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 30.920, de 19/9/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de setembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 14 de dezembro de 2014 com retorno ao trabalho a partir de 15 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 444/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **KÁTIA ELAINE GUALANDI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 (vinte e oito) dias, a partir de 22 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 32.098, de 30/9/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de outubro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 18 de novembro de 2014 com retorno ao trabalho a partir de 19 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 345/2015

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **CLEMILSON DE SOUZA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 G, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 58 (cinquenta e oito) dias a partir de 04 de julho de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 20.997, de 30/06/2015.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de julho de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de agosto de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de julho de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**AVISO DE PREGÃO 07/2015 REEDITADO****PREGÃO** nº 07/2015 REEDITADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO VIA RADIODIFUSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL

DIA: 22/07/2015 **HORA:** 10:00 horas**Credenciamento:** Dia:22/07/2015 das 09h às 10:00hs

Local: Rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 as 13h00, na Rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: www.cmci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Junho de 2015

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

CRISTALE GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 13.517.253/0001-89, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 027/2015, válida até 15 de maio de 2015, Licença de Instalação – LI, Nº 042/2015, válida até 15 de julho de 2015 e Licença de Operação – LO, Nº 049/2015, válida até 15 de abril de 2019, para atividade (03.02) - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivos, localizada na Estrada São Joaquim, s/nº, Rua 19 – Distrito de São Joaquim - Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 1829

COMUNICADO

J. P. GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME, CNPJ Nº 12.881.753/0001-32, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO, através do protocolo nº4088/2015, para atividade (03.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizado na Estrada da Gruta – S/Nº - Gruta – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 1830



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**